

**SECRETARIA
ADMINISTRATIVA DO
MERCOSUL**

TOMADA DE PREÇOS

**“Serviço de Atestados Médicos dos funcionários da Secretaria Administrativa do
MERCOSUL”**

CONDIÇÕES DO EDITAL

SEÇÃO I- OBJETO DA CHAMADA.....	2
SEÇÃO II - ANTECEDENTES	2
SEÇÃO III – INSTRUÇÕES AOS OFERTANTES	2
A. Introdução	2
B. Documentos do Concurso	3
C. Preparação das Propostas	3
D. Apresentação da Proposta	4
E. Abertura e Avaliação de Propostas	4
F. Adjudicação do Contrato.....	5
SEÇÃO IV - TERMOS DE REFERÊNCIA.....	5
SEÇÃO V.....	7

SEÇÃO I - OBJETO DA CHAMADA

A Secretaria Administrativa do MERCOSUL (doravante SAM), localizada à Rua Dr. Luis Piera, 1992, 1º andar, realiza o presente Edital para a prestação de Serviço de Atestados Médicos de seus funcionários, a partir de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

A recepção das propostas será realizada no Setor de Administração da SAM, por correio eletrônico ao endereço administracion@mercosur.int, **estende-se até 03 de janeiro de 2025, às 17h**, de Montevideú.

A partir do dia **06 de janeiro de 2025**, realizar-se-á o processo de análise das Propostas e, na brevidade possível, comunicar-se-á aos Ofertantes, mediante e-mail encaminhado a seu endereço eletrônico de contato, o resultado do presente Edital.

SEÇÃO II - ANTECEDENTES

Este Edital se baseia no estabelecido nas prerrogativas outorgadas à Secretaria Administrativa do MERCOSUL no “Acordo Sede entre a República Oriental do Uruguai e o Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) para o funcionamento da Secretaria Administrativa do MERCOSUL” e se rege exclusivamente pelo disposto nas Resoluções GMC N° 37/23, 54/03, 60/18 e pelo Artigo 2º do Título I do Anexo da Decisão CMC N° 15/15, suas modificativas e/ou complementares.

SEÇÃO III – INSTRUÇÕES AOS OFERTANTES

A. Introdução

1. Geral

A SAM, em seu caráter de Contratante, convida os Concorrentes elegíveis para apresentarem Propostas, em envelope fechado, para a realização dos Serviços de Certificação médica de seus funcionários, conforme as especificações que constam na SEÇÃO IV. Os preços devem apresentar-se com impostos incluídos.

2. Os Ofertantes deverão:

- a) comprovar quitação relativa aos órgãos tributários e de seguro social correspondentes;
- b) comprovar os nomes dos titulares das quotas sociais e seus representantes autorizados para o caso de sociedades pessoais ou de seus representantes autorizados para o caso de sociedades anônimas; e
- c) ter trajetória reconhecida e comprovável como prestador do objeto do Edital, devendo para isso fornecer a lista de clientes com seus respectivos dados para contato.

3. Incompatibilidades

Não serão Ofertantes elegíveis aqueles que tiverem vínculos contratuais ou familiares com funcionários da SAM ou com pessoas envolvidas no Edital. No caso das sociedades, a incompatibilidade terá relação com os detentores de quotas sociais, seus representantes ou cargos gerenciais.

4. Custo da Proposta:

O Concorrente arcará com todas as despesas relativas à preparação e à apresentação de sua Proposta sem direito a reembolso nenhum, inclusive no caso em que o Edital seja declarado deserto ou vier a ficar sem efeito, a critério da SAM. Em hipótese alguma, a SM será responsável de tais despesas, independentemente da modalidade do processo de contratação.

B. Documentos do Concurso

I. Análise do presente documento

Espera-se que o Ofertante analise todas as instruções, formulários, termos e especificações correspondentes contidas neste documento. O não acatamento das mencionadas instruções será por conta e risco do Ofertante e poderá comprometer a avaliação de sua Proposta ou provocar sua desclassificação.

Para cadastrar o endereço eletrônico, os concorrentes deverão encaminhar e-mail ao endereço administracion@mercosur.int indicando seu nome completo, número de documento de identidade, empresa à qual pertence, domicílio particular ou comercial, conforme corresponder e o endereço eletrônico que deseja cadastrar.

C. Preparação das Propostas

I. O idioma da Proposta

A Proposta preparada pelo Ofertante e os demais documentos relativos a ela, bem como toda correspondência trocada entre o Ofertante e a Contratante, poderá ser redigida em idioma espanhol ou português.

2. Documentos incluídos na Proposta

A Proposta deverá conter os seguintes documentos:

- 2.1. Formulário de Identificação do Ofertante, conforme o estabelecido na Seção V do Edital;
- 2.2. Comprovar quitação relativa aos órgãos tributários e de seguridade social correspondentes, exigidos pelo país sede, ou de idêntico escopo se o concorrente for nacional de outro Estado Parte;
- 2.3. Certidão notarial comprovando os nomes dos titulares das quotas sociais e seus representantes autorizados para os casos das sociedades pessoais; ou de seus representantes autorizados, para os casos das sociedades anônimas;
- 2.4. Antecedentes comerciais do Ofertante, incluindo a lista de clientes e seus respectivos dados para contato; e
- 2.5. Cópia das presentes condições da Tomada de Preços, assinada em cada folha pelo Ofertante ou seus representantes com procuração bastante, como sinal de aceitação das condições estabelecidas.

3. Proposta Técnica contendo:

- Descrição detalhada do serviço que o Ofertante está em condições de oferecer;
- Todas as informações de caráter técnico que o Ofertante considerar relevantes; e
- Proposta de preços e demais condições da Proposta.

4. Moeda da Proposta/Preços da Proposta

4.1 Todas as propostas deverão ser expressas em Pesos Uruguaios ou Dólares Estadunidenses, sem cláusulas de reajuste.

4.2 Deverão incluir-se no preço todas as despesas decorrentes da Prestações do Serviços objeto do contrato.

4.3 Os preços deverão incluir todos os tributos vigentes até o momento. Caso contrário, entender-se-á que o preço ofertado inclui todos os tributos.

4.4 Não serão aceitas despesas adicionais não incluídas na Proposta.

5. Validade da Proposta

Período de Validade das Propostas: Trinta (30) dias a partir da data de abertura das Propostas.

D. Apresentação da Proposta

1. Formato e Assinatura da Proposta

O Ofertante apresentará sua Proposta em envelope fechado. O original da Proposta deverá estar impresso e assinado pelo Ofertante ou seus representantes com delegação suficiente para comprometer o Ofertante com o Contrato, o que deverá ser devidamente comprovado pelo Ofertante a critério da SAM.

2. O correio eletrônico deverá:

- a) ser encaminhado à Contratante no endereço assinalado na Seção I deste documento, até **03 de janeiro de 2025, às 17 horas**; e
- b) fazer referência ao edital indicado na Seção I deste documento, e exibir os seguintes dizeres: “NÃO ABRIR ATÉ O DIA 06 DE JANEIRO DE 2025, ÀS 11 HORAS”.

3. Prazo para a Apresentação de Propostas/Propostas Retardatárias

A SM poderá, à sua discricção, estender o prazo para apresentação das Propostas, em cujo caso, todos os direitos e obrigações da SM e dos Concorrentes previamente sujeitos ao prazo inicial, daqui por diante, ficarão sujeitos ao novo prazo. Qualquer alteração no prazo de apresentação será comunicada aos Ofertantes no e-mail que tiverem cadastrado.

Toda proposta recebida fora do Prazo de Apresentação de Propostas será recusada pela SM e ficará à disposição do Ofertante para ser retirada.

E. Abertura e Avaliação de Propostas

1. Abertura das Propostas

A SM abrirá todas as Propostas na data e local especificados na SEÇÃO I do presente documento e comunicará aos ofertantes o resultado, na brevidade possível.

Os nomes dos Ofertantes, as retiradas das propostas, os preços das Propostas e qualquer outro detalhe que, à sua discricção, a SM julgar pertinente será anunciado aos concorrentes depois de realizado o processo de seleção.

2. Consultas, observações e/ou informações adicionais

As eventuais observações deverão ser canalizadas por meio do e-mail estabelecido, sem que as respostas tenham caráter vinculante para a SAM.

3. Esclarecimentos sobre as Propostas:

Para facilitar a revisão, a avaliação e a comparação das Propostas, a Contratante poderá, à sua discricção e em qualquer momento, solicitar esclarecimentos aos Ofertantes a respeito de suas Propostas.

F. Adjudicação do Contrato

1. Critérios de adjudicação

A fim de avaliar as Propostas e selecionar o adjudicatário, serão considerados como fatores principais:

- Qualidade da solução proposta.
- Preço total da Proposta básica comparável.
- Prazo para começar a prestar o serviço.
- Antecedentes do Ofertante e referência de seus clientes.
- Adicionais incorporados à proposta básica e que sejam de interesse para a SAM.
- Outros serviços oferecidos

A SM reserva-se o direito de aceitar ou recusar qualquer proposta, de anular o processo de tomada e de recusar todas as propostas em qualquer momento, antes da Adjudicação da Ordem de Compra, sem gerar, portanto, nenhuma responsabilidade perante o(s) concorrente(s) envolvidos(s) e sem nenhuma obrigação de prestar informações sobre os motivos da decisão da SM. Os Ofertantes, ao subscreverem o presente documento e apresentarem suas propostas, renunciam a qualquer indenização a que fizerem jus em caso de ocorrência de alguma das hipóteses antes referidas.

2. Notificação da Adjudicação

Com antecedência ao vencimento do período de validade da Proposta, a SAM notificará a adjudicação ao Ofertante que for selecionado, na brevidade possível.

3. Assinatura do Contrato:

A SAM celebrará um contrato com o Ofertante adjudicado, tomando como base o presente documento, os esclarecimentos e as alterações, se couberem, a Proposta realizada e os detalhes que vierem a ser acordados entre as partes.

SEÇÃO IV - TERMOS DE REFERÊNCIA

1. Características e escopo do Serviço de Certificações Médicas:

- Certificação do funcionário em domicílio ou, caso corresponder, na unidade de saúde na qual o funcionário estiver internado.
- Capacidade de encaminhar, para cada certificação, um relatório onde apareça o nome do paciente assistido, dependência, data e hora da visita, código da doença (conforme a OMS), período de licença concedido, autorização para abandonar o domicílio e todas as observações que o Médico Certificador julgar pertinentes.
- Segurança de que o Médico Certificador, em função do exame clínico e do interrogatório, orientará nas ações que o paciente deve seguir com relação ao seu diagnóstico.
- Segurança de que o Médico Certificador declarará por escrito sua presença, indicando data e horário, quando o paciente não estiver em seu domicílio no momento da visita.
- Cobertura em Montevideu-capital, Zona Metropolitana e Departamento de Canelones.
- Funcionando nos 365 dias do ano.

Nesse sentido, a Contratada assumirá as seguintes obrigações:

- a) Responder pelos direitos e obrigações, a qualquer título, inerentes de sua condição de contratista, com respeito ao pessoal empregado para a realização do serviço estipulado no respectivo Contrato, ficando a SAM isenta de responsabilidade; e
- b) Cumprir e controlar regularmente o cumprimento estrito com todas as medidas e boas práticas de segurança para com seu pessoal, com relação aos serviços contratados, assumindo a Contratada exclusiva responsabilidade pela falta de cumprimento às normas de segurança e isentando a SAM de toda responsabilidade.

As contribuições, impostos, direitos ou taxas derivadas do estabelecido no presente Contrato e possam ser exigidos pelos diversos organismos oficiais, correrão por conta exclusiva da Contratada, bem como os pagamentos de caráter extraordinário que possam corresponder ao seu pessoal empregado.

SEÇÃO V

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

IDENTIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS	
-----------------------------------	--

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	
-------------------------	--

NOME COMERCIAL DA EMPRESA	
---------------------------	--

RUT (se couber)	
-----------------	--

DOMICÍLIO PARA FINS DA PRESENTE TOMADA DE PREÇOS

Rua		N.º	
-----	--	-----	--

Local			
-------	--	--	--

CEP		País	
-----	--	------	--

Telefone		Fax	
----------	--	-----	--

E-mail	
--------	--

ASSINATURA/S

NOME POR EXTENSO
